

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

**Revoga o artigo 2º, incisos I, II, III e IV e parágrafo único do Decreto 053/2020, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, incisos I, II, III e IV e parágrafo único do Decreto 053/2020, que proíbe a concessão de férias e licenças, em decorrência do combate a Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que os casos de coronavirus diminuíram sensivelmente nas últimas semanas no Município de Várzea da Roça.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica por este ato, revogado o **Artigo 2º, seus incisos I, II, III e IV e o parágrafo único do Decreto Municipal 053/2020, de 24 de março de 2020.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça – Bahia, em 04 de setembro de 2020.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia